



ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Esta análise de risco tem como objetivo identificar, avaliar e propor estratégias de mitigação dos principais riscos associados à contratação de estruturas e equipamentos para a realização de eventos promovidos pelo município. A análise visa auxiliar o planejamento e garantir maior segurança e previsibilidade na execução contratual, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco
1. Ausência de interessados no processo licitatório	Pode ocorrer desinteresse de fornecedores, sobretudo se o edital contiver exigências excessivamente restritivas	Alto	Médio	Alto
2. Atraso na entrega/montagem das estruturas	Pode comprometer o cronograma do evento e sua execução	Alto	Médio	Alto
3. Fornecimento de estrutura em desacordo com as especificações	Compromete a segurança do público e a realização adequada do evento	Alto	Baixo	Médio
4. Cláusulas contratuais mal redigidas	Pode gerar controvérsias na execução contratual, especialmente quanto a prazos e responsabilidades	Médio	Médio	Médio
5. Aumento de custos ou necessidade de aditivos não previstos	Pode impactar negativamente o orçamento público	Alto	Baixo	Médio
6. Falhas de fiscalização na execução contratual	Pode permitir o descumprimento das obrigações pela contratada	Médio	Médio	Médio

Risco 1 – Ausência de interessados no processo licitatório

Descrição: A falta de empresas participantes no certame pode inviabilizar a contratação ou comprometer a competitividade e a economicidade do processo.

Ações Preventivas:

- Realização de ampla pesquisa de mercado, consultando empresas especializadas em estruturas e equipamentos para eventos;
- Redação do Termo de Referência com exigências técnicas compatíveis com o mercado e sem restrições indevidas à competitividade;
- Divulgação antecipada do certame em meios oficiais e canais acessíveis às empresas do setor.



- **Plano de Contingência:**
- Reavaliar os requisitos técnicos e abrir nova licitação com ajustes, ou buscar alternativas viáveis como parcerias com entes públicos.

Risco 2 – Atraso na entrega ou montagem das estruturas

Descrição: O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode comprometer o cronograma do evento.

Ações Preventivas:

- Estabelecer cronograma detalhado com prazos de montagem e testes anteriores à data do evento, incluindo margens de segurança;
- Incluir no contrato cláusulas de penalidade por descumprimento de prazos;
- Exigir plano de execução detalhado da empresa contratada como anexo contratual;
- Acompanhamento presencial da montagem por equipe técnica da administração municipal.

Plano de Contingência:

- Ter alternativas contratadas com antecedência para fornecimento emergencial de itens críticos;
- Acionar garantias contratuais e aplicar penalidades, se necessário.

Risco 3 – Fornecimento de estrutura em desacordo com as especificações técnicas

Descrição: Caso os equipamentos fornecidos não correspondam ao contratado, pode haver riscos à segurança e à qualidade do evento.

Ações Preventivas:

- Fiscalização técnica rigorosa no ato da entrega/montagem dos itens;
- Exigir catálogo técnico e certificados de conformidade dos equipamentos;
- Determinar em contrato a obrigatoriedade de substituição imediata de itens não conformes.

Plano de Contingência:

- Notificação imediata da contratada para correção;
- Substituição de itens inadequados sob pena de sanção;
- Registro em relatório fotográfico e termo de recebimento com ressalvas.



Risco 4 – Cláusulas contratuais mal redigidas

Descrição: Inconsistências ou imprecisões contratuais podem dificultar a execução, o controle e a responsabilização da contratada.

Ações Preventivas:

- Submissão do contrato à análise jurídica prévia;
- Inclusão de cláusulas específicas sobre escopo, prazos, penalidades, reajuste e garantias;
- Utilização de minuta padrão revisada conforme a Lei nº 14.133/2021.
- **Plano de Contingência:**
- Buscar interpretação sistemática com base nos documentos do processo e legislação

vigente.

Risco 5 – Aumento de custos ou necessidade de aditivos não previstos

Descrição: Ocorrências imprevistas podem gerar aumento de custos ou necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

Ações Preventivas:

- Realização de pesquisa de preços atualizada e compatível com o mercado;
- Inserção de cláusula contratual prevendo a impossibilidade de reajustes fora das hipóteses legais;
- Definição clara do escopo para evitar pedidos de aditivos não previstos.
- **Plano de Contingência:**
- Seguir rigorosamente o art. 124 da Lei nº 14.133/2021 para análise de reequilíbrio, com instrução técnica e comprovação documental.

Risco 6 – Falhas de fiscalização e controle do contrato

Descrição: A ausência ou fragilidade na fiscalização contratual pode resultar no descumprimento de cláusulas e prejuízos à administração.

Ações Preventivas:

- Nomeação formal de fiscal e gestor do contrato, com capacitação prévia;
- Utilização de checklists e relatórios padronizados de acompanhamento;
- Realização de vistorias presenciais durante todas as fases do contrato.
- **Plano de Contingência:**
- Substituição do fiscal em caso de impedimento;
- Abertura de processo administrativo para apuração de eventuais falhas contratuais.



CONCLUSÃO

A contratação de serviços de locação, montagem e manutenção de estruturas e equipamentos para eventos envolve riscos inerentes que podem impactar a execução e a segurança das atividades. A identificação prévia desses riscos, associada à definição de estratégias de prevenção e mitigação, demonstra que a execução da contratação é viável e pode ser conduzida com segurança, desde que observadas as medidas recomendadas neste estudo.

A atuação ativa da equipe de fiscalização e gestão contratual, a precisão técnica nos documentos do processo licitatório e a adequação jurídica do contrato são fatores essenciais para o controle eficaz dos riscos apontados. A administração municipal deverá acompanhar a execução contratual desde a fase preparatória até o encerramento, garantindo que prazos, escopo, qualidade dos materiais e obrigações contratuais sejam rigorosamente cumpridos, minimizando falhas e prejuízos ao erário público.

Claudia-MT, 16 de janeiro de 2026

Responsável pela elaboração:

JÉSSICA FÉLIX VIANA

Coordenadora de departamento
Secretaria Municipal de Educação

Ciente:

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.